

## Plano Básico Longa Distância Nacional

---

### A. NOME DA EMPRESA

Transit do Brasil S.A.

### B. NOME DO PLANO

Plano Básico de Serviço LDN (Longa Distância Nacional).

### C. IDENTIFICAÇÃO PARA A ANATEL

Plano Básico de Serviço LDN (Longa Distância Nacional).

### D. MODALIDADE DE STFC COBERTA

Plano específico para a modalidade LDN (Longa Distância Nacional) utilizando o CSP (Código de Seleção da Prestadora) 17 da Transit.

### E. FORMA DE PAGAMENTO

Plano pós-pago.

### F. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Longa Distância Nacional, através do Código de Seleção de Prestadora 17, doravante denominado CSP 17, na forma do disposto no Termo de Autorização para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade LDN (Longa Distância Nacional), outorgado à TRANSIT DO BRASIL LTDA.

## G. DETALHAMENTO DO PLANO

### 1. DESCRIÇÃO DO PLANO

Este Plano Básico de Serviço LDN visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Longa Distância Nacional, através do CSP 17 (Código de Seleção da Prestadora) da Transit. A escolha do CSP 17 nas chamadas de Longa Distância Nacional efetuada a partir de telefones fixos ou móveis implica na adesão imediata e plena a este Plano, considerando as condições descritas neste documento. Os principais benefícios do serviço CSP 17 da Transit são:

- i. Facilidade de Atendimento no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente);
- ii. Área de cobertura com 68 (sessenta e oito) pontos operacionais de presença;
- iii. Rede Digital proporcionando maior agilidade no atendimento de reparos.

Os Planos Básicos LDN permitem realizar:

- A. Ligações de longa distância nacional fixo-fixo utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17;
- B. Ligações de longa distância nacional fixo-móvel utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17;
- C. Ligações de longa distância nacional móvel-fixo utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17;
- D. Ligações de longa distância nacional móvel-móvel utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17.

### 2. VIGÊNCIA DO PLANO

Este plano possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Plano válido em todo território nacional onde a Transit possui rede de cobertura.

## 4. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO

### 4.1. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-FIXO

- 4.1.1. Plano pós-pago;
- 4.1.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.1.3. Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos;
- 4.1.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.1.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

### 4.2. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-MÓVEL

- 4.2.1. Plano pós-pago;
- 4.2.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.2.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.2.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.2.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

### 4.3. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-FIXO

- 4.3.1. Plano pós-pago;
- 4.3.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.3.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.3.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.3.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

### 4.4. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-MÓVEL

- 4.4.1. Plano pós-pago;
- 4.4.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.4.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;

## Plano Básico Longa Distância Nacional

- 4.4.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.4.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

### 4.5. ASPECTO DE FATURAMENTO

O documento de cobrança apresentado pela prestadora ao assinante corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

## 5. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

### 5.1. ADESÃO

A escolha do CSP 17 nas chamadas de Longa Distância Nacional efetuadas a partir de telefones fixos ou móveis implica na adesão imediata e plena a este Plano, considerando as condições descritas neste documento.

### 5.2. VALOR DE HABILITAÇÃO

Não é prevista cobrança de habilitação para este Plano de Serviço.

## Plano Básico Longa Distância Nacional

### 5.3. VALOR DA ASSINATURA

Não é prevista cobrança de assinatura para este Plano de Serviço.

### 5.4. VALOR DE UTILIZAÇÃO

#### 5.4.1. Valor para chamadas do tipo fixo-fixo

MODALIDADE LDN FIXO-FIXO	
Modulação Horária	Preço*
REDUZIDO	R\$ 1,89000
NORMAL	R\$ 1,99000
<b>Chamadas a Cobrar</b>	<b>R\$ 2,00000</b>
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.	

#### 5.4.2. Valor para chamada do tipo fixo-móvel

MODALIDADE LDN FIXO-MÓVEL		
Modalidade de Chamada	Preço*	
	VC2	VC3
REDUZIDO	R\$ 2,70000	R\$ 2,80000
NORMAL	R\$ 2,80000	R\$ 2,90000
<b>Chamadas a Cobrar</b>	<b>R\$ 2,99000</b>	<b>R\$ 2,99000</b>
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

## Plano Básico Longa Distância Nacional

### 5.4.3 Valor para chamada do tipo móvel-móvel

MODALIDADE LDN MÓVEL-MÓVEL		
Modalidade de Chamada	Preço*	
	VC2	VC3
REDUZIDO	R\$ 3,70000	R\$ 3,70000
NORMAL	R\$ 3,80000	R\$ 3,90000
<b>Chamadas a Cobrar</b>	R\$ 3,99000	R\$ 3,99000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

### 5.4.4 Valor para chamada do tipo móvel-fixo

MODALIDADE LDN MÓVEL-FIXO		
Modalidade de Chamada	Preço*	
	VC2	VC3
REDUZIDO	R\$ 3,70000	R\$ 3,70000
NORMAL	R\$ 3,80000	R\$ 3,80000
<b>Chamadas a Cobrar</b>	R\$ 3,99000	R\$ 3,99000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

5.4.2.1. Valor devido pelo assinante à TRANSIT pelas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de telefones fixos ou móveis, observando-se as seguintes modalidades:

- i. **VC2:** chamadas originadas e recebidas a cobrar, em telefones móveis ou fixos, destinadas à área de tarifação distinta da área de tarifação de origem, identificada por Código Nacional com primeiro dígito idêntico ao Código Nacional da localidade onde a chamada foi originada.
- ii. **VC3:** chamadas originadas e recebidas a cobrar, em telefones móveis ou fixos, destinadas à área de tarifação distinta da área de tarifação de origem, identificada por Código Nacional com primeiro dígito também distinto ao Código Nacional da localidade onde a chamada foi originada.

## **Plano Básico Longa Distância Nacional**

---

### **5.5. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Não é prevista cobrança de serviços administrativos para este Plano de Serviço.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **6.1. Certificação da Aceitação do Usuário**

Os serviços prestados no âmbito deste Plano Básico de Serviço abrangem a modalidade LDN, na forma do disposto nos Termos de Autorização para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado outorgado à TRANSIT.

### **6.2. Identificação da opção pelo plano**

Na primeira fatura de Serviços Prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome Plano Básico de Serviço que o assinante adquiriu.

### **6.3. Transferência para outro plano**

O cliente poderá solicitar a migração para outro plano alternativo ou plano básico a qualquer momento.

### **6.4. Contestação de débitos**

A descrição do serviço, tipo de preços aplicados a cada ligação, impostos e encargos referentes ao serviço, assim como eventuais promoções associadas ao Plano, constarão da Nota Fiscal de Serviços de telecomunicações e da Fatura de Serviços Prestados, emitida pela TRANSIT. O presente Plano Básico de Serviço, além das condições nele contidas, está também condicionado àquelas previstas na legislação vigente, e no Termo de Autorização para a Prestação do Serviço para este Plano Básico. Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, contestação de débitos, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site [www.transitbrasil.com.br](http://www.transitbrasil.com.br).



## **Plano Básico Longa Distância Nacional**

---

### **6.5. Alterações do plano**

Em caso de alterações desse plano básico de serviço, a Transit comunicará sua intenção ao usuário e à ANATEL, em até 90 (noventa) dias, antes da próxima data de vigência.

### **6.6. Data base e critérios de reajuste**

O reajuste dos valores das tarifas pode ser realizado em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 08 (oito) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

### **6.7. Atendimento ao assinante**

A TRANSIT comunica que, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site [www.transitbrasil.com.br](http://www.transitbrasil.com.br).